

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP****INTRODUÇÃO:**

O presente documento caracteriza a fase preparatória da contratação pública, consubstanciando o Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, constituindo instrumento essencial de planejamento destinado à demonstração da necessidade da contratação, à análise das soluções disponíveis no mercado, à avaliação da viabilidade técnica e econômica da demanda e à identificação da alternativa mais adequada para o atendimento do interesse público.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria em governança das contratações públicas, compreendendo diagnóstico institucional, assessoramento técnico especializado e acompanhamento dos processos de contratação da Câmara Municipal de Icó/CE, com vistas ao aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento, gestão, controle e execução das contratações públicas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, seus regulamentos e demais normas aplicáveis.

A contratação pretendida decorre da necessidade de fortalecer a estrutura de governança das contratações públicas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, mediante apoio técnico especializado voltado ao aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos relacionados ao ciclo completo das contratações, compreendendo as etapas de planejamento, instrução processual, gestão de riscos, elaboração e revisão de documentos técnicos, acompanhamento da fase externa dos certames, execução contratual e adoção de mecanismos de monitoramento e melhoria contínua dos processos administrativos.

A evolução do regime jurídico das licitações e contratos administrativos promovida pela Lei Federal nº 14.133/2021 ampliou significativamente as responsabilidades da Administração Pública quanto ao planejamento das contratações, à implementação de práticas de governança, à gestão de riscos, ao fortalecimento dos controles internos e à adoção de procedimentos capazes de assegurar maior eficiência, transparência, integridade e segurança jurídica em todas as fases do processo de contratação. Nesse contexto, tornou-se indispensável a adoção de medidas que possibilitem a adequada estruturação dos processos administrativos, garantindo a observância das exigências legais e regulamentares, bem como das orientações emanadas pelos órgãos de controle.



Nesse cenário, a contratação de consultoria técnica especializada visa proporcionar suporte técnico contínuo à Administração, mediante a realização de diagnóstico dos procedimentos atualmente adotados, identificação de oportunidades de melhoria, orientação quanto à correta aplicação da legislação vigente, assessoramento na elaboração, análise e revisão dos instrumentos que compõem a fase preparatória das contratações, acompanhamento técnico dos procedimentos licitatórios e contratações diretas, bem como apoio na implementação de boas práticas de governança, gestão por processos, gerenciamento de riscos, planejamento das contratações e controle da execução contratual.

Ressalta-se que a prestação dos serviços possui natureza eminentemente consultiva, preventiva e de assessoramento técnico, não importando em substituição das competências legais dos agentes públicos responsáveis pelos atos administrativos, tampouco em transferência da tomada de decisão administrativa. Todas as deliberações, aprovações, manifestações técnicas e decisões relacionadas aos processos de contratação permanecerão sob a responsabilidade das autoridades competentes da Câmara Municipal de Icó/CE, cabendo à futura contratada atuar exclusivamente como suporte técnico especializado para subsidiar a Administração na adoção das melhores práticas de governança das contratações públicas.

A implementação dessa solução contribuirá para a padronização dos procedimentos administrativos, o fortalecimento da cultura de planejamento, a melhoria da qualidade técnica dos documentos que instruem os processos de contratação, a mitigação de riscos operacionais, legais e procedimentais, a redução da ocorrência de impropriedades formais, o aumento da eficiência administrativa e o aprimoramento dos mecanismos de controle interno, proporcionando maior segurança jurídica aos atos praticados pela Administração e contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a contratação possibilitará o desenvolvimento de rotinas administrativas alinhadas às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, favorecendo a consolidação de uma estrutura de governança orientada pelos princípios da eficiência, da segregação de funções, da gestão por competências, da transparência, da integridade, da economicidade, da prestação de contas (accountability), da gestão de riscos e da melhoria contínua dos processos de contratação pública.

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, motivação, transparência, segurança jurídica,



segregação de funções, governança, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, em estrita conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Busca-se, por meio deste instrumento, demonstrar a necessidade administrativa da contratação, justificar tecnicamente a solução proposta, evidenciar sua adequação ao interesse público e fornecer os elementos necessários à instrução da futura contratação, assegurando que a Administração promova processo devidamente planejado, eficiente, motivado e compatível com as exigências dos órgãos de controle e com as boas práticas de gestão das contratações públicas.

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA PÚBLICA E COMPLIANCE, DESTINADA AO FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ/CE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

1.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer a governança das contratações públicas no âmbito da Câmara Municipal de Icó/CE, mediante a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoramento e acompanhamento dos processos de contratação administrativa, com vistas ao aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento, gestão, controle, gerenciamento de riscos e conformidade legal estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A entrada em vigor da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos inaugurou um modelo de contratação pautado no planejamento, na gestão por resultados, na governança, na integridade, na gestão de riscos e no fortalecimento dos controles internos, impondo aos órgãos públicos a adoção de procedimentos administrativos mais estruturados, tecnicamente fundamentados e permanentemente monitorados.

Nesse contexto, verifica-se que a Câmara Municipal necessita de apoio técnico especializado para aperfeiçoar seus procedimentos internos relacionados às contratações públicas, promovendo a padronização documental, a melhoria dos fluxos processuais, a adequada instrução da fase preparatória, o fortalecimento dos mecanismos de controle preventivo e a implementação de práticas de governança compatíveis com as exigências da legislação vigente e dos órgãos de controle externo.

A constante atualização da legislação, das normas regulamentares, dos entendimentos dos Tribunais de Contas e das boas práticas de governança exige acompanhamento técnico especializado, de modo a subsidiar os agentes públicos responsáveis pelas contratações na correta aplicação da legislação, sem prejuízo da autonomia decisória e das competências legais atribuídas aos gestores públicos.



Importante destacar que a contratação não possui por finalidade substituir servidores públicos nem transferir à contratada competências decisórias, atribuições de fiscalização ou responsabilidades inerentes aos agentes públicos designados pela Administração. Os serviços possuem natureza exclusivamente consultiva, preventiva e de assessoramento técnico, destinando-se ao fornecimento de suporte especializado para subsidiar a tomada de decisões administrativas pelos agentes competentes.

A solução pretendida busca atender, entre outras, às seguintes necessidades administrativas:

- realizar diagnóstico da estrutura de governança das contratações públicas da Câmara Municipal;
- identificar oportunidades de melhoria nos procedimentos internos relacionados às contratações públicas;
- prestar assessoramento técnico especializado durante a instrução dos processos administrativos de contratação;
- apoiar tecnicamente a elaboração, revisão e padronização dos documentos da fase preparatória das contratações;
- orientar a Administração quanto à correta aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correlatas;
- contribuir para o fortalecimento da gestão de riscos das contratações públicas;
- promover maior padronização dos procedimentos administrativos;
- reduzir riscos de inconsistências formais e impropriedades processuais;
- fortalecer os mecanismos de governança, controle interno e conformidade administrativa;
- proporcionar maior segurança jurídica aos processos de contratação;
- contribuir para o aprimoramento contínuo da gestão das contratações públicas.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária para elevar o grau de maturidade institucional da governança das contratações públicas da Câmara Municipal de Icó/CE, promovendo maior eficiência administrativa, fortalecimento do planejamento das contratações, melhoria da qualidade técnica dos processos administrativos, incremento da segurança jurídica, mitigação de riscos e observância dos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência, interesse público e boa administração, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação enquadra-se como prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, executados de forma continuada, destinados ao assessoramento da Administração Pública na implementação e fortalecimento da governança das contratações públicas.

Embora os serviços demandem conhecimento técnico especializado em licitações, contratos administrativos, governança pública e gestão de riscos, seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio do Termo de Referência, mediante especificações



técnicas claras, critérios objetivos de execução, produtos esperados e indicadores de desempenho, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto compreende atividades consultivas voltadas ao diagnóstico institucional, assessoramento técnico, acompanhamento dos processos administrativos de contratação, orientação normativa, padronização documental e apoio à implementação de boas práticas de governança das contratações públicas, não envolvendo representação judicial, consultoria jurídica exclusiva ou substituição das competências dos agentes públicos.

A futura contratada deverá comprovar atuação compatível com o objeto, apresentando documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS

A empresa contratada deverá possuir equipe técnica qualificada, experiência comprovada em consultoria na área de licitações, contratos administrativos e governança pública, além de metodologia de trabalho compatível com as necessidades institucionais da Câmara Municipal.

Os serviços deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

realização de diagnóstico dos procedimentos internos relacionados às contratações públicas;

análise técnica dos fluxos administrativos de contratação;

assessoramento técnico na elaboração, revisão e aperfeiçoamento dos documentos da fase preparatória;

orientação quanto à correta aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021;

apoio na implementação de práticas de governança das contratações públicas;

assessoramento em gestão de riscos das contratações;

elaboração de recomendações técnicas destinadas ao aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos;

emissão de pareceres e manifestações técnicas de natureza consultiva, quando solicitados pela Administração;

acompanhamento técnico dos processos administrativos de contratação;

observância permanente dos princípios da legalidade, eficiência, transparência, segregação de funções e interesse público.

Toda orientação deverá possuir caráter técnico-consultivo, cabendo exclusivamente aos agentes públicos competentes a prática dos atos administrativos, aprovações, decisões e manifestações oficiais.

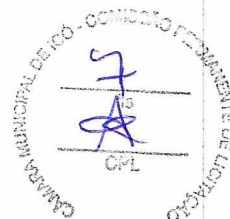
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços compreenderão, entre outras atividades:

- realização de diagnóstico institucional da governança das contratações públicas;



- análise dos procedimentos atualmente adotados pela Administração;
- assessoramento técnico durante a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, Mapas de Riscos, Pesquisas de Preços, Editais e Minutas Contratuais;
- acompanhamento técnico da fase preparatória dos processos de contratação;
- orientação quanto ao cumprimento das exigências legais aplicáveis;
- apoio na padronização documental;
- emissão de relatórios técnicos contendo recomendações de melhoria;
- acompanhamento da execução contratual sempre que solicitado pela Administração;
- esclarecimento de dúvidas técnicas relacionadas às contratações públicas.

**CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

- Os serviços deverão ser executados de forma presencial e remota, conforme cronograma definido pela Administração, observando-se a necessidade institucional e a complexidade das demandas.
- Durante a execução contratual deverão ser observadas, no mínimo, as seguintes condições:
- atendimento tempestivo às solicitações da Administração;
- sigilo das informações eventualmente acessadas;
- observância da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
- manutenção de equipe técnica qualificada durante toda a vigência contratual;
- emissão de orientações técnicas fundamentadas na legislação vigente;
- realização de reuniões técnicas sempre que solicitadas;
- elaboração de relatórios periódicos das atividades desenvolvidas;
- interação permanente com os gestores e fiscais do contrato;
- observância das orientações expedidas pela fiscalização contratual.

2.3. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

A contratação compreenderá serviços técnicos especializados de consultoria em governança das contratações públicas, abrangendo diagnóstico institucional, assessoramento técnico, acompanhamento dos processos administrativos de contratação, orientação normativa, padronização documental, apoio à gestão de riscos, acompanhamento da execução das atividades relacionadas às contratações públicas e proposição de melhorias contínuas nos procedimentos administrativos.

2.4. DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADOS**I – DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL:**

- levantamento dos procedimentos atualmente adotados;



- identificação de oportunidades de melhoria;
- análise dos fluxos administrativos;
- avaliação do nível de maturidade da governança das contratações.

II – ASSESSORAMENTO TÉCNICO

- apoio técnico aos setores responsáveis pelas contratações;
- orientação sobre procedimentos administrativos;
- suporte técnico na elaboração dos documentos da fase preparatória;
- esclarecimento de dúvidas relacionadas à aplicação da Lei nº 14.133/2021.

III – GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS

- assessoramento na implementação de práticas de governança;
- apoio na elaboração de matrizes de riscos;
- orientação para melhoria dos controles internos;
- recomendações para aperfeiçoamento dos processos.

IV – ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS

- acompanhamento técnico das contratações durante sua instrução;
- análise preventiva de documentos;
- identificação de inconsistências processuais;
- proposição de medidas corretivas e preventivas.

V – RELATÓRIOS TÉCNICOS

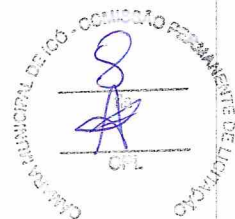
- emissão de relatórios periódicos das atividades desenvolvidas;
- apresentação de recomendações técnicas;
- demonstração das melhorias implementadas;
- acompanhamento da evolução das ações propostas.

2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A futura contratada deverá demonstrar experiência na prestação de serviços de consultoria, assessoria ou assessoramento técnico em licitações, contratos administrativos, governança das contratações públicas, planejamento das contratações, gestão pública ou áreas correlatas.

A comprovação poderá ocorrer mediante:

- atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- comprovação de atividade econômica compatível com o objeto;





- declaração de disponibilidade de equipe técnica especializada;
- demais documentos previstos na legislação e proporcionais à complexidade do objeto.



2.6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência contratual será definida no Termo de Referência, observando a natureza continuada dos serviços e as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se prorrogação desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e atendidos os requisitos legais.

2.7. PROCEDIMENTOS E ROTINAS

Os procedimentos relativos à solicitação dos serviços, emissão de demandas, acompanhamento da execução, fiscalização, avaliação dos produtos entregues e recebimento dos serviços serão disciplinados no Termo de Referência e executados sob supervisão dos gestores e fiscais designados pela Administração.

2.8. PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados, competindo-lhes verificar o cumprimento das obrigações contratuais, avaliar os produtos apresentados, atestar os serviços efetivamente executados, registrar ocorrências e adotar as providências previstas na Lei nº 14.133/2021, preservando a segregação de funções e a responsabilidade dos agentes públicos.

2.9. ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS

- Os serviços compreenderão, de forma integrada:
- diagnóstico da governança das contratações públicas;
- assessoramento técnico permanente;
- acompanhamento dos processos administrativos de contratação;
- apoio na elaboração e revisão dos instrumentos da fase preparatória;
- orientação quanto à aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021;
- apoio à gestão de riscos das contratações;
- padronização documental;
- emissão de relatórios técnicos;
- proposição de melhorias contínuas dos processos administrativos;
- suporte técnico destinado ao fortalecimento da governança, da eficiência administrativa e da segurança jurídica das contratações públicas da Câmara Municipal de Icó/CE.

3.0. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1.1 –CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ/CE



A empresa contratada deverá prestar serviços técnicos especializados de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA PÚBLICA E COMPLIANCE, DESTINADA AO FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ/CE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado para identificar as soluções disponíveis capazes de atender à necessidade de aperfeiçoamento da governança das contratações públicas no âmbito da Câmara Municipal de Icó/CE.

Para subsidiar o presente levantamento, a Administração promoveu pesquisa de mercado mediante coleta de propostas comerciais e cotações de preços junto a fornecedores que atuam no segmento de consultoria em licitações, contratos administrativos, governança das contratações públicas e áreas correlatas. Essa providência permitiu aferir a existência de empresas aptas à execução do objeto, conhecer as práticas adotadas pelo mercado, avaliar a viabilidade da contratação e reunir elementos técnicos e econômicos para subsidiar a definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa.

Como subsídio ao presente estudo, foram realizadas consultas e cotações junto a empresas que atuam na prestação de serviços de consultoria em licitações, contratos administrativos, governança pública e áreas correlatas. O levantamento permitiu verificar a existência de fornecedores com experiência compatível, conhecer os modelos de execução praticados no mercado e reunir informações para definição da solução mais adequada às necessidades da Administração.

A análise evidenciou que os serviços normalmente são executados por empresas especializadas, compostas por equipe multidisciplinar, mediante prestação continuada de assessoramento técnico, diagnóstico institucional, acompanhamento dos processos administrativos e emissão de orientações voltadas ao aperfeiçoamento das rotinas de contratação.

Com base nas informações obtidas, foram identificadas as seguintes alternativas:

SOLUÇÃO 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

Consiste na contratação de empresa especializada para prestar consultoria técnica em governança das contratações públicas, abrangendo diagnóstico institucional, assessoramento técnico e acompanhamento dos processos administrativos.

Essa alternativa proporciona acesso imediato a profissionais com experiência na aplicação da



legislação, boas práticas de governança, planejamento das contratações, gestão de riscos e padronização documental, sem necessidade de ampliação da estrutura administrativa ou contratação de servidores especializados.

Além do suporte técnico permanente, a solução favorece a melhoria dos fluxos internos, a uniformização dos procedimentos, a redução de falhas processuais e o fortalecimento dos mecanismos de controle, contribuindo para maior eficiência administrativa e segurança jurídica.

SOLUÇÃO 02 – EXECUÇÃO DIRETA PELA ADMINISTRAÇÃO

Consiste na realização das atividades pelos próprios servidores da Câmara Municipal.

Embora a Administração possua competência para conduzir seus processos de contratação, essa alternativa demandaria equipe técnica especializada, dedicação exclusiva para acompanhamento permanente das constantes alterações normativas, elaboração de instrumentos técnicos complexos, implementação de práticas de governança e desenvolvimento de metodologias de controle interno.

Além disso, a execução direta poderia comprometer o desempenho das atividades ordinárias dos setores administrativos, considerando a limitação da estrutura operacional, o elevado grau de especialização exigido e a necessidade de atualização contínua da equipe.

CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise das alternativas demonstra que a contratação de empresa especializada representa a solução mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Icó/CE.

A opção reúne melhor relação entre custo e benefício institucional, proporciona suporte técnico especializado, reduz riscos relacionados à instrução processual, fortalece os mecanismos de governança e contribui para o aperfeiçoamento contínuo das contratações públicas, sem comprometer a estrutura administrativa existente

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria em governança das contratações públicas, compreendendo diagnóstico institucional, assessoramento técnico e acompanhamento dos processos administrativos, com o objetivo de fortalecer o planejamento, a gestão, os controles internos e a conformidade das contratações realizadas pela Câmara Municipal de Icó/CE.

A execução compreenderá atividades de apoio técnico destinadas ao aperfeiçoamento da fase preparatória das contratações, incluindo orientação na elaboração e revisão dos Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, Pesquisas de Preços, Mapas de Riscos, Editais, contratos e demais documentos necessários à regular instrução dos processos administrativos.

Também integrarão a solução o acompanhamento técnico das demandas encaminhadas pela Administração, a emissão de recomendações para melhoria dos procedimentos internos, a



orientação quanto à aplicação da legislação vigente, o apoio à implementação de práticas de gestão de riscos e governança, bem como a padronização dos instrumentos utilizados nas contratações.

Os serviços terão natureza exclusivamente consultiva e de assessoramento técnico, permanecendo sob responsabilidade dos agentes públicos competentes a prática dos atos administrativos, as decisões relacionadas às contratações, a aprovação dos documentos produzidos e a fiscalização da execução contratual.

A solução foi definida por apresentar maior capacidade de atender às necessidades institucionais da Administração, especialmente quanto à:

- melhoria do planejamento das contratações;
- padronização dos procedimentos administrativos;
- fortalecimento dos controles internos;
- mitigação de riscos durante a instrução processual;
- atualização técnica permanente em relação à legislação e aos entendimentos dos órgãos de controle;
- incremento da eficiência administrativa e da segurança jurídica;
- apoio à implementação de práticas de governança compatíveis com a legislação vigente.

A adoção dessa solução contribuirá para o desenvolvimento de processos de contratação mais estruturados, eficientes e aderentes às boas práticas da administração pública, promovendo maior confiabilidade dos procedimentos, melhor utilização dos recursos públicos e contínuo aperfeiçoamento da gestão das contratações.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos da presente contratação foi estabelecida considerando a necessidade de prestação continuada de serviços técnicos especializados de consultoria em governança das contratações públicas, destinados ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Icó/CE durante a vigência contratual.

Para sua definição, foram considerados o volume médio de processos de contratação instaurados pelo Poder Legislativo, a necessidade de assessoramento técnico nas diversas fases do ciclo das contratações, a elaboração e revisão dos instrumentos de planejamento, o acompanhamento da execução contratual, bem como o suporte técnico necessário à implementação e ao aperfeiçoamento das práticas de governança, gestão de riscos e controle interno.

A contratação deverá contemplar o atendimento das demandas encaminhadas pela Administração durante a execução do contrato, compreendendo, entre outras atividades, o diagnóstico institucional, o assessoramento técnico aos setores competentes, a orientação quanto à aplicação da legislação, o acompanhamento dos processos administrativos de contratação, a padronização de documentos e a emissão de relatórios técnicos, conforme as necessidades verificadas no período.

Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo e destinam-se ao adequado dimensionamento da contratação, à elaboração da proposta comercial, à formação do preço estimado e ao planejamento da execução contratual, não constituindo obrigação de utilização integral pela Administração. A execução ocorrerá conforme a efetiva necessidade do órgão, observadas as condições estabelecidas



no Termo de Referência, a disponibilidade orçamentária e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A metodologia adotada busca assegurar compatibilidade entre a dimensão da contratação e a demanda institucional, proporcionando suporte técnico suficiente para o desenvolvimento das atividades relacionadas às contratações públicas, sem gerar quantitativos excessivos ou incompatíveis com a realidade administrativa da Câmara Municipal de Icó/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	METODOLOGIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA PÚBLICA E COMPLIANCE, DESTINADA AO FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ/CE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	8	SERVIÇOS	R\$ 7.451,36	R\$ 59.610,90

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 59.610,90 (cinquenta e nove mil, seiscentos e dez reais e noventa centavos).

5.1. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, utilizando como principal parâmetro a coleta de propostas comerciais junto a empresas especializadas na prestação de serviços de consultoria em governança das contratações públicas, licitações, contratos administrativos e áreas correlatas, observando-se a compatibilidade entre os serviços ofertados e o objeto pretendido.

A pesquisa de mercado contemplou fornecedores com atuação compatível com a natureza da contratação, possibilitando identificar os valores praticados para serviços equivalentes, bem como aferir a viabilidade econômica da solução, a metodologia de execução usualmente adotada e os custos inerentes à disponibilização de equipe técnica qualificada para atendimento das demandas da Administração.

Na composição do preço estimado foram considerados a complexidade dos serviços, o grau de especialização exigido, a necessidade de acompanhamento técnico continuado, a realização de diagnóstico institucional, o assessoramento aos setores, a elaboração e revisão de documentos técnicos, o apoio à gestão de riscos, a emissão de relatórios técnicos e as demais atividades indispensáveis ao fortalecimento da governança das contratações públicas.

Com base na pesquisa de preços e na memória de cálculo constante dos autos, o valor estimado da contratação corresponde a R\$ 59.610,90 (cinquenta e nove mil, seiscentos e dez reais e noventa centavos).

A presente estimativa possui finalidade exclusivamente administrativa, destinando-se ao planejamento da contratação, à verificação da disponibilidade orçamentária e à instrução do processo licitatório, não vinculando a Administração ao valor da futura contratação, que será definido

**6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto, concluindo-se pela sua inviabilidade técnica e econômica.

Os serviços de diagnóstico, assessoramento e acompanhamento possuem natureza integrada e dependem de metodologia uniforme, continuidade e coerência nas orientações prestadas. A divisão entre diferentes empresas poderia gerar divergências técnicas, dificultar a padronização dos procedimentos e aumentar a complexidade da fiscalização e da gestão contratual.

A contratação por objeto único favorece a integração das atividades, a definição clara de responsabilidades, a racionalização dos custos administrativos e o controle dos resultados, sem prejuízo da competitividade.

Dessa forma, o não parcelamento mostra-se mais adequado ao interesse público, assegurando unidade metodológica, eficiência, qualidade técnica e melhor acompanhamento da execução contratual.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Nos termos do art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, verificou-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes cuja execução constitua requisito para a implementação da solução proposta.

Embora os serviços sejam desenvolvidos em interação com os setores responsáveis pelas contratações públicas, controle interno e gestão administrativa, sua execução independe da celebração de outros contratos, podendo ser iniciada imediatamente após a formalização do instrumento contratual.

Assim, a presente contratação possui natureza autônoma e será executada de forma independente, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no futuro contrato administrativo.

7. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A presente contratação encontra-se compatível com o Plano de Contratações Anual – PCA da Câmara Municipal de Icó/CE, em observância ao art. 12, inciso VII, e ao art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sua inclusão no planejamento institucional decorre da necessidade de aperfeiçoar a governança das contratações públicas, fortalecer os mecanismos de planejamento, gestão de riscos, controle interno e conformidade administrativa, contribuindo para a melhoria contínua dos procedimentos relacionados às licitações, contratações diretas e gestão contratual.

A contratação está alinhada aos objetivos estratégicos da Administração, especialmente quanto ao aprimoramento da eficiência administrativa, da segurança jurídica, da padronização dos processos, da transparência e da adequada aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios que regem a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação pretende proporcionar o aperfeiçoamento da governança das contratações públicas da Câmara Municipal de Icó/CE, mediante suporte técnico especializado ao planejamento, à instrução, ao acompanhamento e ao aprimoramento dos procedimentos administrativos.

Com a execução dos serviços, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Aperfeiçoamento do planejamento das contratações, mediante orientação técnica na estruturação das demandas e dos instrumentos da fase preparatória;
- b) Maior padronização dos procedimentos e documentos, reduzindo inconsistências e promovendo uniformidade na instrução dos processos;
- c) Fortalecimento da gestão de riscos e dos controles internos, com identificação de fragilidades e orientação quanto às medidas preventivas e corretivas;
- d) Maior conformidade dos processos, mediante acompanhamento técnico e orientação quanto à aplicação da legislação e dos procedimentos administrativos pertinentes;
- e) Redução de falhas e retrabalho, contribuindo para maior eficiência na tramitação dos processos de contratação;
- f) Aprimoramento da atuação dos setores envolvidos, por meio de orientação técnica e transferência de conhecimento aos servidores responsáveis pelas atividades;
- g) Maior segurança na tomada de decisões administrativas, mediante disponibilização de suporte técnico especializado, sem transferência das competências decisórias dos agentes públicos;
- h) Melhoria da governança das contratações, com adoção de práticas de planejamento, controle, gestão de riscos, monitoramento e avaliação dos procedimentos.

Assim, os resultados esperados estão relacionados ao aumento da eficiência, previsibilidade, padronização e segurança dos processos de contratação, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e para o atendimento do interesse público.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Para viabilizar a adequada execução da contratação, a Câmara Municipal deverá adotar previamente as seguintes providências:

10.1. Providências administrativas

- a) disponibilizar à contratada as informações e documentos necessários ao diagnóstico e à execução dos serviços;
- b) indicar os setores e servidores que atuarão como interlocutores durante a prestação dos serviços;
- c) disponibilizar os processos e instrumentos administrativos necessários ao desenvolvimento das atividades de assessoramento;
- d) estabelecer os fluxos internos para encaminhamento das demandas e recebimento das orientações técnicas;
- e) assegurar a disponibilidade orçamentária necessária à contratação;



f) promover a formalização do instrumento contratual e demais atos necessários à execução do objeto.

10.2. Gestão e fiscalização contratual

A Administração deverá designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, competindo-lhes acompanhar a execução, registrar ocorrências, verificar o cumprimento das obrigações assumidas, avaliar os produtos e orientações entregues e atestar os serviços efetivamente prestados para fins de pagamento.

Eventuais falhas ou desconformidades deverão ser formalmente comunicadas à contratada, para adoção das medidas corretivas cabíveis, sem prejuízo das demais providências previstas no contrato e na legislação aplicável.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta baixo impacto ambiental direto, por possuir natureza predominantemente intelectual e ser executada mediante serviços técnicos de consultoria e assessoramento.

Como medida de sustentabilidade, deverá ser priorizada, sempre que tecnicamente possível, a utilização de meios digitais para comunicação, compartilhamento de documentos, emissão de relatórios e realização de reuniões, reduzindo o consumo de papel, impressões e deslocamentos desnecessários.

A contratada deverá observar, ainda, boas práticas de racionalização de recursos durante a execução dos serviços, especialmente quanto ao uso de materiais e recursos tecnológicos.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Após a análise dos elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, administrativa e econômica da contratação, considerando a necessidade de aperfeiçoamento da governança das contratações públicas e a disponibilidade, no mercado, de empresas aptas à prestação dos serviços pretendidos.

O levantamento de mercado, realizado mediante coleta de propostas e cotações junto a fornecedores do ramo, demonstrou a existência de soluções compatíveis com a demanda e subsidiou a definição da alternativa mais adequada.

A contratação de empresa especializada mostra-se mais adequada que a execução integral pelos próprios servidores, diante da necessidade de conhecimento técnico específico, acompanhamento normativo contínuo, apoio à implementação de práticas de governança e assessoramento nas diferentes etapas dos processos de contratação.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ

A casa do povo icóense

A solução deverá contribuir para o aprimoramento do planejamento, da instrução processual, da gestão de riscos, dos controles internos e da padronização dos procedimentos, proporcionando maior eficiência e segurança na condução das contratações.

Ressalta-se que os serviços possuem caráter consultivo e de assessoramento técnico, não implicando transferência à contratada das competências decisórias, administrativas ou fiscalizatórias atribuídas aos agentes públicos.

Diante dos elementos analisados, considera-se viável o prosseguimento da contratação, devendo os requisitos, condições de execução, critérios de medição, obrigações das partes e demais especificações serem detalhados no respectivo Termo de Referência.



Icó/CE, em 3 de agosto de 2026

RESPONSÁVEL

MARCONIÊR CHAGAS MOTA

Ordenador de despesas da Câmara Municipal